

PORTARIA Nº 116/2024.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 30% dos vencimentos, a servidora desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, a relação de confiança entre o gestor nas atividades exercidas pela servidora beneficiada com a gratificação acima estipulada.

Considerando, que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foi nomeada, assume atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando, que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, a exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, a servidora abaixo qualificada gratificação de 30%, símbolo GF-3, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

| MATRICULA | NOME | CPF | CARGO | COD. CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------|----------------|------------------------|------------|-------------------------|
| 100463 | ANA CAROLINA DOS SANTOS | 106.434.324-42 | ASSISTENTE PARLAMENTAR | CCGP-4 | GABINETE DA PRESIDÊNCIA |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de julho de 2024.


ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE